

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
<b>Secretaria/Setor Requisitante:</b> SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO – PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS/SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO COM QUADROS DE SAÚDE QUE NECESSITEM TAIS PRODUTOS - PELO PERÍODO DE 12 MESES.
<b>1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.</b>
Trata-se de dietas/suplementos para atendimento da população.
<b>2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.</b>
Sim.
<b>3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.</b>
Sim, Emenda Impositiva nº 44/2024
<b>4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.</b>
Segue em anexo planilha .
<b>5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.</b>
Não se aplica.
<b>6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).</b>
Em anexo.
<b>7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.</b>
Não se aplica.



**8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

Os pedidos serão realizados conforme necessidades do Município.

**9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**

Não se aplica.

**10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

Não se aplica.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não se aplica.

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

Não se aplica.

**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

Emenda Impositiva nº 44/2024.

Jahu/SP, 10 de maio 2024.

**ANA KARINA CARINHATO RABALDELLI**  
**Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar**

